

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

OFICINA DE ARTES

2023

Prova 316

12.º Ano de Escolaridade (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do Ensino Secundário da disciplina de Oficina de Artes, a realizar em 2023, nomeadamente:

- objeto de avaliação;
- caracterização da prova;
- material;
- duração;
- critérios gerais de classificação.

Objeto de avaliação

A prova avalia o conjunto de conhecimentos e aprendizagens que tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais referentes à disciplina de Oficina de Artes.

A prova avalia a aprendizagem nos domínios da identificação dos elementos estruturais da linguagem plástica, bem como os efeitos expressivos que deles resultem; demonstração de competências nos domínios da representação bidimensional; aplicação de técnicas de representação expressiva e/ou rigorosa de espaços e formas; demonstração e compreensão da funcionalidade comunicativa de certos tipos de iconicidade; demonstração de conhecimentos sobre algumas das fases metodológicas de um projeto; aplicação de conhecimentos e competências já adquiridos em áreas afins, relacionando-os e adequando-os aos diversos modos de projetar.

Caraterização da prova

Prova Escrita, de resolução gráfica, que implica a manipulação de materiais e instrumentos. A prova é constituída por dois grupos de itens. Os grupos de itens têm como suporte um ou mais documentos: imagens e/ou textos.

Material

- Grafites de diferentes graus de dureza;
- Lápis de cor;
- Aguarelas ou lápis de cor aguareláveis;
- Canetas de feltro pretas de diferentes espessuras;
- Pincéis;
- Godés;
- Recipiente para água;
- Pano;
- Borracha;
- Apara lápis.

Duração

A prova tem a duração de 120 minutos.

Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir deve ser sempre uma das cotações incluídas nos respetivos critérios específicos de classificação.

A ilegibilidade ou a ambiguidade da resposta implicam a atribuição de zero pontos.

Se for apresentada mais de uma resposta ao mesmo item e não estiver anulada a resposta incorreta, só a primeira deve ser classificada.

De acordo com os conhecimentos avaliáveis neste tipo de prova, deverão ser considerados:

- a) Poder de observação aliado à capacidade de interpretar e registar;
- b) Domínio dos meios de representação;
- c) Invenção criativa aplicada a trabalhos e projetos;
- d) Empenho no trabalho realizado;
- e) Capacidade de relacionar os conhecimentos adquiridos e de os utilizar em novas situações.

A prova é cotada para 200 pontos.